

LEI MUNICIPAL Nº4848/2013

DE 07 DE MAIO DE 2013.

**AUTORIZA O EXECUTIVO
MUNICIPAL ALTERAR EMENTA DA
LEI MUNICIPAL 4797/12.**

ÂNGELO FABIAM DUARTE THOMAS, Prefeito Municipal de Girúá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e que sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterada a Ementa da Lei Municipal 4797/2012, que passa a ter a seguinte redação: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM O BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A – AGÊNCIA DE FOMENTO/RS PARA OBRAS CIVIS, CONFORME PROJETOS EM ANEXO.

Art. 2º – Os artigos da Lei 4797/2012 permanecem inalterados.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GIRUÁ/RS, EM 07 DE MAIO DE 2013, 58º ANO DA EMANCIPAÇÃO.

ÂNGELO FABIAM DUARTE THOMAS
Prefeito Municipal de Girúá

Registre-se e Publique-se no Mural da Prefeitura

Jarbas Felício Cardoso
Secretário Municipal de Administração
Portaria 2787/2013